



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010730-80.2019.5.03.0136 em 28/04/2022 17:54:25 - 7fc3304 e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código **22042817541176200000146931294**



Documento assinado pelo Shodo

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **36ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010730-80.2019.5.03.0136. **EXEQUENTE:** VICTORIA BANDEIRA DE ABREU. **EXECUTADO:** SVS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EP E OUTRO. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica,** e realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

INFORMAÇÕES: Sites dos leiloeiros ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 08/06/2022 a partir das 9:00 h.

LANCE MÍNIMO: Serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, e se não houver valor estipulado, **pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, desde que não vil.**

DESCRIÇÃO DO BEM: 1) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série GT29635, avaliado em R\$1.000,00; 2) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série GT29637, avaliado em R\$1.000,00; 3) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série FY58271, avaliado em R\$1.000,00; 4) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série FY58272, avaliado em R\$1.000,00; 5) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série FY58276, avaliado em R\$1.000,00; 6) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série FY58277, avaliado em R\$1.000,00; 7) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série HZ9052, avaliado em R\$1.000,00; 8) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série HZ59053, avaliado em R\$1.000,00; 9) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série HZ59054, avaliado em R\$1.000,00; 10) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série HZ59057, avaliado em R\$1.000,00; 11) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série HZ59059, avaliado em R\$1.000,00; 12) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série HZ57819, avaliado em R\$1.000,00; 13) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série HZ57822, avaliado em R\$1.000,00; 14) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série HZ57826, avaliado em R\$1.000,00; 15) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série HZ57827, avaliado em R\$1.000,00; 16) 01 Revólver, Marca Taurus, calibre 38, nº de série JW59227, avaliado em R\$1.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: (Sede da PF) - Rua Nascimento Gurgel, 30, Gutierrez, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será somente à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) Todas as despesas de impostos, taxas, multas incidentes ou que venham a incidir, assim como a remoção e transporte dos bens arrematados correrão por conta e risco do arrematante, não podendo este alegar desconhecimento das condições ora estabelecidas.

3º) Os interessados em arrematar os bens, terão que cumprir os procedimentos disposto no Provimento CR/VCR N. 1, de 13 de junho de 2013. **A conclusão da arrematação ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, de alvará de autorização de compra de armas e munições, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, e alvará de funcionamento válido, se o arrematante for empresa de vigilância (as regras também aplica-se à adjudicação), no prazo de 60 dias, sob pena de a arrematação ser tornada sem efeito, com perda da caução em benefício da execução, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 888 do Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e do inciso I do § 1º do art. 903 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), tudo conforme Provimento CR/VCR N. 1, de 13 de junho de 2013.**

4º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

5º) O arrematante pagará aos leiloeiros, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta dos leiloeiros que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

6º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

7º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

8º) **No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.**

9º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites dos leiloeiros www.saraivaleiloes.com.br ou www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

10º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantoniroleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador”

11º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

12º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visita com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

13º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remissão, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

14º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

15º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

16º) Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2º, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantoniroleiloeiro.com.br.

17º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

18º) A Nota de Arrematação será expedida pelos leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

19º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13º.

20) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 28/04/2022.

